

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 209/2022/PMSC

*4º Termo Aditivo ao Contrato nº 209/2022-PMSC, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, e do outro, a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, decorrente do Pregão Presencial nº 27/2022/PMSC.*

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, localizado à Praça São Francisco, Paço Municipal, nº 11, Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 13.128.855/0001-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, o Sr. **Marcos Antonio de Azevedo Santana**, e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, localizada no endereço Calçada das Camélias, 53, Andar 1, Condomínio Centro Comercial Alphaville, CEP: 06.453-056, Barueri - SP, inscrita no CNPJ/MF nº 12.039.966/0001-11, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua analista de contratos Sra **Patrícia Aparecida de Lima**, **tem justo e acordado entre si o presente Contrato de Fornecimento**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

2.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover a Alteração QUANTITATIVA do presente contrato nº 209/2022/PMSC, incluindo novas demandas de Secretarias Municipais criadas pelo Lei Complementar nº 85/2025, bem como promover a cessão de Saldo Orçamentário entre Secretarias, também devido às novas composições de diretorias dentro do novo Organograma da Estrutura Administrativa Municipal, promovendo as alterações a seguir delineadas.

2.2 – Fica determinada a partir da data deste instrumento a **INCLUSÃO da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAGRI e da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Tecnologia e Inovação – SEPLAN** ao Contrato nº 209/2022, firmado pela Prefeitura Municipal de São Cristóvão.

2.3 – A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvo de alteração as seguintes redações:

- a) **Cláusula Terceira – “Do Preço e Das Condições de Pagamento”**: O preço global da contratação será **acrescido em 15,12% (quinze inteiros e doze centésimos por cento)**, equivalente a um acréscimo de **R\$ 267.614,00 (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e catorze reais)** do valor inicial contratado, o que corresponde a um **acréscimo de 30.600l de Gasolina Comum e 10.000l de Diesel S10**, passando o

Contrato ao valor global de **R\$ 2.056.580,40 (dois milhões e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos).**

- b) **Cláusula Décima Segunda – Das Alterações:** A presente alteração implica no acréscimo do quantitativo, bem como Inclusão de novas Dotações Orçamentárias e Cessão de Quantitativo entre secretarias participantes deste Contrato, o qual passa a vigor de acordo com o constante nos ANEXOS I e II deste instrumento.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação
- Justificativa;
- Autorização do Gestor

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

São Cristóvão/SE, de agosto de 2025.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
CONTRATANTE

PATRICIA
APARECIDA DE
LIMA:31573701890

Assinado de forma
digital por PATRICIA
APARECIDA DE
LIMA:31573701890

PATRICIA APARECIDA DE LIMA
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
CONTRATADA

ANEXO I

| Item | Período | Especificação | Unidade | Quantidade | Preço Unitário Estimado | Preço Total Global Estimado |
|------|----------|---|---------|--------------------------------|-------------------------|-----------------------------|
| 01 | 12 meses | Aditivo de Valor ao Contrato N° 209/2022/PM SC – cujo objeto é: Gerenciamento de Sistema Informatizado e Integrado com Utilização de Cartão Microprocessado (com chip), tecnologia SMART, ou cartão com tarja magnética de gestão de frota com vista no fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10), em rede especializada de serviços, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Cristóvão – PMSC. | Litro | 186.800 - Gasolina comum | R\$ 6,69 | R\$ 1.249.692,00 |

| | | | | | | |
|----|----------|--|-------|----------------------------|----------|----------------|
| 02 | 12 meses | | Litro | 145.200 - Diesel S10 | R\$ 6,29 | R\$ 913.308,00 |
|----|----------|--|-------|----------------------------|----------|----------------|

Observação:

Valor estimado do lote (SEM APLICAÇÃO DO DESCONTO MÍNIMO ACEITO):
R\$ 2.163.000,00

Taxa de administração em (%): - 4,92% (R\$106.419,60)

Valor total ofertado (COM DESCONTO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO): **R\$ 2.056.580,40**

4º Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato n.º 209/2022/PMSC.
EMPRESA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
CNPJ: 12.039.966/0001-11

TOTAL ESTIMADO

R\$ 2.056.580,40

Prazo de Execução:

12 (doze) meses – 16/12/2024 à 16/12/2025.
Continuado, com possibilidade de prorrogação.

Local (is) de prestação

Em conformidade com o Contrato N° 209/2022/PMSC.

Prazo de Pagamento :

O pagamento ocorrerá no prazo de 30 dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura pelo setor responsável.

ANEXO II

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | AÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO |
|-----------------------------|-------------|----------------------------|-------------------------|
| 02056 - SEMSURB | 2061 / 1805 | 339030.00 | 1.500.0000 |
| 02037 - SEMFAZ | 2141 | 339030.00 | 1.500.0000 |
| 02004 - GAPRE | 2022 | 339030.00 | 1.500.0000 |
| 02013 - PGM | 2026 | 339030.00 | 1.500.0000 |
| 02057 - SEMEL | 1902 | 339030.00 | 1.500.0000 |
| 02064 - SEMDET | 2136 | 339030.00 | 1.500.0000 |
| 02036 - SEGOV | 2151 | 339030.00 | 1.500.0000 |
| 02054 - CGM | 2031 | 339030.00 | 1.500.0000 |
| 02051 - SEMINFRA | 2058 | 339030.00 | 1.500.0000 |
| 02063 - SEMDES | 2015 | 339030.00 | 1.500.0000 |
| 02207 - SEMAGRI | 2162 | 339030.00 | 1.500.0000 |
| 02206 - SEPLAN | 2160 | 339030.00 | 1.500.0000 |

| MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE | | Quantidade Anual Estimada |
|---|-----------------|----------------------------------|
| Unidade (Prefeitura Municipal) | Gasolina | Óleo Diesel S10 |
| Controladoria Geral do Município- CGM | 7.200 | Não |
| Gabinete do Prefeito- GP | 18.000 | 4.000 |
| Gabinete do Vice-Prefeito- GABVP | 10.000 | 1.000 |
| Procuradoria Geral do Município- PGM | 6.000 | Não |
| Secretaria Municipal de Governo e Gestão- SEGOV | 26.000 | 10.000 |
| Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Gestão- SEMFAZ | 15.000 | Não |
| Secretaria Municipal de Serviços Urbanos- SEMSURB | 15.000 | 72.000 |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINFRA | 20.000 | 15.000 |
| Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SEMEL | 11.000 | Não |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho- SEMDET | 20.000 | Não |
| Secretaria Municipal de Defesa Social- SEMDES | 22.400 | 7.200 |
| Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca - SEMAGRI | 13.000 | 36.000 |
| Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Tecnologia e Inovação - SEPLAN | 3.200 | Não |